



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 31/2016

AUTORIA – Poder Executivo

ASSUNTO – Denomina de ELAYNE MAZUR CAMARGO LOPES MARTINS a Unidade Básica de Saúde – UBS a ser instalada no Residencial Interlagos, em nosso Município, como especifica.

TEOR DO PARECER

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 31/2016, de autoria do Poder Executivo, que denomina de ELAYNE MAZUR CAMARGO LOPES MARTINS a Unidade Básica de Saúde – UBS a ser instalada no Residencial Interlagos, em nosso Município, como especifica.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 15 de abril de 2016.

Antônio Ananias
PRESIDENTE

Gilberto Cordeiro de Lima
SECRETÁRIO

Aurita Ferreira Bertoli
RELATORA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE, URBANISMO E HABITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 31/2016

AUTORIA – Poder Executivo

ASSUNTO – Denomina de ELAYNE MAZUR CAMARGO LOPES MARTINS a Unidade Básica de Saúde – UBS a ser instalada no Residencial Interlagos, em nosso Município, como especifica.

TEOR DO PARECER

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 31/2016, de autoria do Poder Executivo, que denomina de ELAYNE MAZUR CAMARGO LOPES MARTINS a Unidade Básica de Saúde – UBS a ser instalada no Residencial Interlagos, em nosso Município, como especifica.

A dnota Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 15 de abril de 2016.

Luiz Cordeiro Magalhães Filho
PRESIDENTE

Telma Elizabeth Lemos Reis
SECRETÁRIA

Alcides Ramos Júnior
RELATOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

ELAYNE MAZUR CAMARGO LOPES MARTINS

Matrícula

080853 01 55 2016 4 00071 007 0014007 67

Sexo Feminino	Cor Branca	Estado civil e idade Casada, 48 anos ::
------------------	---------------	--

Naturalidade Nova Esperança-PR ::	Documento de identificação 33.320.144-9/SSP/SP ::	Eletor Sim
--------------------------------------	--	---------------

Filiação e residência
NILTON CAMARGO LOPES e EULALIA ELVIRA MAZUR CAMARGO LOPES. A falecida era residente e domiciliada na Rua Cuiabá, 200, Jardim Ponta Grossa, em Apucarana-PR ::

Data e hora do falecimento Dezesseis de março de dois mil e dezesseis, às 12h 00min ::	Dia 16	Mês 03	Ano 2016
---	-----------	-----------	-------------

Local do falecimento Hospital e Maternidade Angelina Caron, em Campina Grande do Sul-PR ::

Causas Pneumonia Broncoaspirativa, Lesão Encefálica Anóxica, Transplantada Renal ::
--

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido) Cemitério Cristo Rei, em Apucarana-PR ::	Declarante ELIEZER MARTINS CAMARGO ::
---	--

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito Dr. TIAGO REIS RENNÓ, CRM nº 33.160 ::
--

Observações / Averbações
A falecida era telefonista, nascida em 12 de abril de 1967. **REGISTRO DE ÓBITO LAVRADO EM 22 de março de 2016.** Pelo declarante foi-me dito, que a falecida deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que a mesma era eleitora. Deixou o marido ELIEZER MARTINS CAMARGO, uma (1) filha menor: ELIANE e uma (1) filha maior: ELISANGELA. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 21741158-4, CPF/MF nº 092.571.488-74 ; Emolumentos: Isentas (Face a Lei Federal 9.534/97).

Nome do Ofício Serviço Distrital de Jardim Paulista
--

Oficial Registrador Luiz Carlos Souza Borges

Município / UF Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul-PR.

Endereço Rua Alderico Bandeira de Lima, 930 Bairro Jardim Paulista Campina Grande do Sul-PR. CEP: 83.430-000 - Fone: (41)3679-1266 email - cart.jpaulista@gmail.com
--

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Campina Grande do Sul-PR, 22 de março de 2016.

Janaina Aparecida de Almeida
Escrevente



AA 000679875 P

FUNARPEN



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



Ofício nº. 115/2016 – GAB.

Apucarana, 14 de abril de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ AIRTON DECO DE ARAÚJO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Apucarana - Paraná

Assunto: Apresentação do Projeto de Lei nº 031/16

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pelo artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, o apenso Projeto de Lei, o qual tem por finalidade de denominar oficialmente de **ELAYNE MAZUR CAMARGO LOPES MARTINS**, a **Unidade Básica de Saúde**, situada temporariamente à Rua André Korilo, nº 1190, Residencial Interlagos, neste Município.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e a finalidade da presente proposta e tendo em vista a alta relevância da matéria, solicito a Vossa Excelência que, na tramitação do presente Projeto de Lei, seja observado o regime de urgência previsto no § 1º do Artigo 31 da Lei Orgânica do Município.

Assim, na expectativa de podermos contar com a costumeira atenção dispensada aos nossos pleitos e, sobretudo, pelo elevado espírito público que preside as decisões dessa Casa, confiamos, pelas razões expostas, na aprovação deste Projeto de Lei, e aproveitamos para renovar a Vossa Excelência e demais vereadores os votos de consideração e apreço.

Cordiais saudações,

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal